



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 34/2019

IRTON BERTOLDO FELLER, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastros de Contratação Temporária por Tempo Determinado para a função de **PROFESSOR** objetivando o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do **ANO LETIVO DE 2020**, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base Lei Municipal nº 3.886, de 04 de novembro de 2019, conforme segue:

| Modalidade | Vagas | Carga horária | Escolaridade Exigida | Salário |
|--|--------------|----------------------|---|----------------|
| Professor de Educação Infantil | Até 100 | 27 horas semanais | Licenciatura em Pedagogia | R\$ 2.412,45 |
| Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Até 110 | 18 horas semanais | Licenciatura em Pedagogia | R\$ 1.608,25 |
| Professor do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa | Até 30 | 18 horas semanais | Superior Completo em Licenciatura na área específica. | R\$ 1.608,25 |
| Professor do Ensino Fundamental: Artes | Até 25 | 18 horas semanais | Superior Completo em Licenciatura na área específica. | R\$ 1.608,25 |
| Professor do Ensino Fundamental: Educação Física | Até 45 | 18 horas semanais | Superior Completo em Licenciatura na área específica. | R\$ 1.608,25 |
| Professor do Ensino Fundamental: Matemática | Até 35 | 18 horas semanais | Superior Completo em Licenciatura na área específica. | R\$ 1.608,25 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

| | | | | |
|--|--------|--------------------|---|--------------|
| Professor do Ensino Fundamental: Ciências | Até 16 | 18 horas semanais | Superior Completo em Licenciatura na área específica. | R\$ 1.608,25 |
| Professor do Ensino Fundamental: História | Até 14 | 18 horas semanais | Superior Completo em Licenciatura na área específica. | R\$ 1.608,25 |
| Professor do Ensino Fundamental: Geografia | Até 15 | 18 horas semanais | Superior Completo em Licenciatura na área específica. | R\$ 1.608,25 |
| Professor do Ensino Fundamental: Língua Inglesa | Até 20 | 18 horas semanais | Superior Completo em Licenciatura na área específica. | R\$ 1.608,25 |
| Professor Séries Finais para o Projeto META (turma de alunos em distorção idade série Metodologia Ativa) | Até 16 | 20 horas semanais. | Superior Completo em Licenciatura, com formação de no mínimo 40h em metodologias ativas | R\$ 1.786,96 |

I – DAS ATRIBUIÇÕES:

Professor de Educação Infantil: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, visando efetivar os projetos institucionais da Escola; Elaborar e aplicar o planejamento diário das atividades a serem desenvolvidas com as crianças, incluindo, se necessário, o planejamento para a hora atividade; Planejar e participar de todas as atividades e eventos, pertinentes a sua função; Atuar diretamente com o grupo de crianças conforme o planejamento; Observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas pelo (a) diretor (a), coordenador (a) pedagógico (a) e equipe técnica; Encaminhar crianças com hipóteses de deficiências visuais, auditivas, fonoaudiológicas, neurológicas ou outras à coordenação da Escola; Informar ao diretor (a) e coordenador(a) pedagógico (a) sobre o desenvolvimento das atividades nos grupos, com os resultados alcançados e dificuldades detectadas; Proceder avaliação individual das crianças, através de parecer descritivo assim como acompanhar seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

desenvolvimento durante o período escolar; Buscar atualização constante pela participação em cursos e seminários, da Escola na qual desempenhar função ou da Secretaria Municipal de Educação, para o bom desempenho do seu trabalho; Zelar tanto pelas necessidades básicas da criança, incluindo a troca de fraldas e todo tipo de cuidados em relação à higiene e alimentação como por sua educação; Buscar o desenvolvimento integral da criança (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), através de atividades lúdico-educativas; Promover o bem estar da criança, a ampliação de suas experiências cognitivas e sociais.

Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, visando efetivar seus projetos institucionais; Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos da Escola na qual desempenhar função, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminativo de cor, raça, sexo, religião e classe social e de alunos portadores com deficiência; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, alunos, pais e comunidade; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Realizar, individual e coletivamente a avaliação do aluno, do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade.

Professor do Ensino Fundamental – (Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, da Escola na qual desempenhar função ou da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminativo de cor, raça, sexo, religião e classe social e de alunos portadores de necessidades escolares especiais; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, alunos, pais e comunidade; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Realizar, individual e coletivamente a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

da escola e do processo ensino-aprendizagem da disciplina que ministra; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade.

Professores Séries Finais – Projeto META Caracterização do Projeto: este Projeto é uma proposta pedagógica para a correção de fluxo, atendendo os alunos que encontram-se em distorção idade/série. O Professor atende na perspectiva unidocente com caráter transdisciplinar, e as turmas são compostas por alunos com idades diversas. O trabalho desenvolvido no projeto é por meio das Metodologias Ativas e Projeto de Pesquisa. São atribuições do profissional: Além de estudar e aplicar as especificidades para a correção, participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, da Escola na qual desempenhar função ou da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminativo de cor, raça, sexo, religião e classe social e de alunos portadores de necessidades escolares especiais; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, alunos, pais e comunidade; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Realizar, individual e coletivamente a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo ensino- aprendizagem do Projeto; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade.

II- DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados (as) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Parobé, situada na Rua Fernando Saft, nº 285- Centro – Parobé-RS, no período de **18 à 22 de novembro 2019**, de segunda à quinta **no horário das 8h às 11horas e das 13h as 16 horas, e na sexta-feira no horário das 7h 30min às 11h 30min.**

Todas as documentações para a efetiva inscrição deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação (ANEXO V).

Não será disponibilizado espaço para organização de documentos, no local será apenas recebido o envelope lacrado.

Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

caráter OBRIGATÓRIO e a não apresentação dos mesmos implicará no cancelamento da inscrição):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- Currículo com foto (ANEXOII);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Cópias dos certificados de capacitação, seminários, congressos, cursos e declaração de tempo de atuação docente (Anexo IV), não são obrigatórios, mas são válidos para fim de pontuação conforme tabela do item 4.1 deste edital.

Observação: os documentos deverão ser organizados conforme sequência da tabela no item IV.

III - DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria n° 1838/2019, e dar-se-á em quatro etapas conforme descrito na tabela a seguir:

| Critério | Metodologia | Nota |
|---------------------------------------|--|--------------|
| Documentos Obrigatórios | Ficha de Inscrição | Obrigatório |
| | Currículo com e foto 3x4 atualizada | Obrigatório |
| | Cópia da Carteira de identidade (RG) | Obrigatório |
| | Cópia do CPF | Obrigatório |
| | Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida (Diploma ou certificado de conclusão de curso). | Obrigatório |
| Avaliação Curricular | | |
| Formação (máximo 75 pontos) | Pós-Graduação concluída na área (apresentar, no máximo, 1 certificado) | 20 pontos |
| | Mestrado na área (apresentar, no máximo, 1 certificado) | 25 pontos |
| | Doutorado na área (apresentar, no máximo, 1 certificado) | 30 pontos |
| Cursos | Capacitação, seminário e congresso, de 20 a 40 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (apresentar, no máximo, 3 certificados) | 1 ponto cada |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

| | | |
|---|--|---------------|
| (máximo 18 pontos) | Capacitação, seminário e congresso, de 41 a 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (apresentar, no máximo, 3 certificados) | 2 pontos cada |
| | Capacitação, seminário e congresso, acima de 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (apresentar, no máximo, 3 certificados) | 3 pontos cada |
| Declaração de tempo de atuação docente | | |
| MODELO: ANEXO III (máximo 3 pontos) | De 12 à 36 meses | 1 ponto |
| | De 37 à 72 meses | 2 pontos |
| | Acima de 72 meses | 3 pontos |
| Pontuação máxima: 96 pontos | | |

IV- HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, no **dia 03 de dezembro de 2019** os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação de acordo com a seleção realizada.

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a publicação da Classificação Parcial, mediante a apresentação das razões que amparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

Em caso de necessidade de revisão da Classificação, a Classificação Final será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net> no dia 12 de dezembro de 2019.

V- DAS CHAMADAS

As chamadas serão realizadas conforme necessidade do município e nas seguintes modalidades: 1º Via telefone informado na ficha de inscrição; 2º Via aplicativo WhatsApp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

informado na ficha de inscrição; 3º Via e-mail;

A última opção de chamada é via e-mail. Caso o inscrito não se pronuncie ou não se apresente na Secretaria de Educação no prazo de 02 dias úteis a contar da data de envio do e-mail, será compreendido como desistência de chamada.

Se chamado e, apresentando-se na Secretaria de Educação, não puder assumir a vaga disponível devido a questões particulares, deverá assinar termo de desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terá o prazo máximo de 03 dias úteis para comparecer à Secretaria de Educação e assinar o termo de desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail. Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir dentro do prazo estabelecido, sua desistência será automática.

VI-CONSIDERAÇÕES FINAIS

A comissão de avaliação deste processo seletivo simplificado, nomeada através da Portaria 1838/2019, deverá realizar a elaboração do presente edital, avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar ata para registrar as reuniões, na qual conste a classificação dos candidatos.

A divulgação do edital e das demais etapas desta seleção dar-se-á mediante afixação de listas pormenorizadas por função junto a Secretaria Municipal de Educação.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais e demais publicações referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

Verificada a ocorrência do empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior pontuação em nível de Formação para o cargo;
- Maior pontuação em cursos;
- Maior pontuação por tempo de atuação docente;
- Maior idade;

A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos selecionados.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Os professores contratados, em caráter emergencial, ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no período de Recesso Escolar, para trabalhar em diferentes espaços educacionais, os quais forem designados.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão buscar informações junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (51) 3543-8650.

Prefeitura Municipal de Parobé, 12 de novembro de 2019.

Irton Bertoldo Feller
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PSS Nº 34/2019

MODALIDADE: _____

Nome do completo do candidato(a): _____

Nome da Mãe: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: () Masculino / () Feminino Data de Nascimento: __/__/____

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone 1: () _____

Telefone 2: () _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital.

Assinatura do candidato:

Parobé, _____ de _____ de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO II – Edital 34/2019

Modelo de Currículo

Foto 3x4
atualizada

Nome completo: _____

Estado Civil: _____

Endereço:

Rua: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone 1: () _____

Telefone 2: () _____

E-mail: _____

Última Formação :

Instituição: _____

Escolaridade:

Ano de Conclusão: _____

Experiência em atividades sociais e comunitárias:

Instituição: _____

Atividades: _____

Período: _____

Instituição: _____

Atividades: _____

Período: _____

Participação em cursos, palestras e/ou congressos

Instituição: _____

Tema do evento: _____

Duração: _____

Parobé, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO III

Declaração de tempo de atuação docente

(Preenchida pela(s) escola(s) onde atuou, com logo da Instituição)

Declaro para fins de informação que _____,
sob RG nº _____, () atua / () atuou, como PROFESSOR(A),
durante o período : Início: ___/___/___ Término: ___/___/___.

Totalizando:

Anos: _____ Meses: _____

Parobé, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Diretor(a) e carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO IV

| Critério | Metodologia | Nota |
|--|---|---------------|
| Documentos Obrigatórios | Ficha de Inscrição | Obrigatório |
| | Currículo com e foto 3x4 atualizada | Obrigatório |
| | Cópia da Carteira de identidade (RG) | Obrigatório |
| | Cópia do CPF | Obrigatório |
| | Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida (Diploma ou certificado de conclusão de curso). | Obrigatório |
| Avaliação Curricular | | |
| Formação (máximo 75 pontos) | Pós-Graduação concluída na área (apresentar um certificado) | 20 pontos |
| | Mestrado na área (apresentar um certificado) | 25 pontos |
| | Doutorado na área (apresentar um certificado) | 30 pontos |
| Cursos (máximo 18 pontos) | Capacitação, seminário e congresso, de 20 a 40 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados) | 1 ponto cada |
| | Capacitação, seminário e congresso, de 41 a 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados) | 2 pontos cada |
| | Capacitação, seminário e congresso, acima de 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados) | 3 pontos cada |
| Declaração de tempo de atuação docente MODELO: ANEXO III (máximo 3 pontos) | De 12 à 36 meses | 01 ponto |
| | De 37 à 72 meses | 02 pontos |
| | Acima de 72 meses | 03 pontos |
| Pontuação máxima: 96 pontos | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO V – Edital 034/2019

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CADASTROS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

Comprovante de inscrição

Nome do Candidato: _____

Nº do RG: _____ Nº de Inscrição: _____

(Número de inscrição será preenchido no ato da entrega)

Entrega de envelope lacrado em: __/__/2019 Recebido por: _____

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Recortar e colar na frente do envelope a ser entregue

Nome do Candidato: _____

Modalidade Pretendida: _____

Nº da RG: _____ Nº de inscrição: _____

(Nº da inscrição será preenchida no ato da entrega)

Telefone: 1 – (____) _____

2 – (____) _____

E-mail: _____

| | |
|--------------------|--|
| Pontuação: | |
| Formação: | |
| Cursos: | |
| Tempo de docência: | |
| | |